

Lei nº 18, de 03 de novembro de 1997.


"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a EMATER-MG., e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG. - , com o fim de auxiliar, acompanhar e dar assistência técnica aos trabalhos dos produtores rurais do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Dourado/MG., 03 de novembro de 1997.



Flávio Omer da Silva
PREFEITO MUNICIPAL